MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 42, de 28 de abril de 2015

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Em 20 de abril último, o Município de Toledo firmou Termo de Transação Extrajudicial com a Srª CLEONICE CRISTINA CANDIDO QUEIROZ, visando ao estabelecimento de condições para a indenização de danos ocasionados em bens móveis de sua propriedade, em razão de alagamento ocorrido em sua residência, motivado por problemas na rede coletora de águas pluviais, de responsabilidade do Poder Público municipal.

O valor para a reparação dos danos totaliza R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme documentos que integram o processo protocolizado na Municipalidade sob nº 953, de 10 de janeiro de 2013.

O cumprimento do avençado no Termo de Transação em questão ficou condicionado à prévia autorização por parte desse Legislativo.

Enfatize-se que os fundamentos legais e a viabilidade econômico-jurídica para a formalização da referida transação e o cumprimento da obrigação nela assumida pelo Município estão detalhados nos documentos e pareceres constantes do processo acima referido, cujas razões ora se adota também como justificativa da inclusa proposição.

Pelo exposto, submetemos à análise dessa Casa o Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial"**.

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores da Secretaria de Habitação e Urbanismo para prestarem outras informações e esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigação assumida no Termo de Transação Extrajudicial, firmado em 20 de abril de 2015, com a Srª Cleonice Cristina Candido Queiroz, consistente no pagamento da importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), a título de indenização por danos ocasionados em bens móveis de sua propriedade, em razão de alagamento ocorrido em sua residência, motivado por problemas na rede coletora de águas pluviais, de responsabilidade do Poder Público municipal, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 953, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TERMO DE TRANSAÇÃO

Instrumento particular de transação extrajudicial que, entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e **CLEONICE CRISTINA CANDIDO QUEIROZ**, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 (SSP-PR), e inscrito no CPF/MF nº 483.580.029-04, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR** e, de outro lado, **CLEONICE CRISTINA CANDIDO QUEIROZ**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 10.126.807-1 e do CPF nº 063.447.959-80, residente e domiciliada à Rua Isolde Timm, nº 86, Jardim Coopagro, em Toledo/PR, doravante denominada simplesmente **CREDORA**, objetivando evitarem litígios entre si, na forma do art. 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pactuam a presente transação extrajudicial, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CREDORA** residia na Rua Roberto Fachini, nº 174, Bairro Fachini, no Município de Toledo, localidade que foi atingida por forte chuva em meados de janeiro/2013, sendo que, por problemas técnicos de subdimensionamento de rede de escoamento de águas pluviais, ocorreu alagamento de sua residência, ocasionando danos materiais em diversos bens móveis, totalizando prejuízos equivalentes a R$ 3.872,90 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), fato este que gerou o requerimento protocolado sob o nº 953/2013, dirigido ao **DEVEDOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Processado o referido protocolo, a Secretaria de Habitação e Urbanismo averiguou o local e em visita técnica realizada em 17/01/2013, constatou a veracidade das declarações da ora CREDORA quanto à deficiência na captação de águas pluviais, intervindo com as medidas necessárias à solução do problema no local.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através de relatório social realizado, fotos e orçamentos constantes do protocolo nº 953/2013, restou apurado quais bens móveis foram danificados e o valor dos efetivos prejuízos suportados pela CREDORA, equivalentes a R$ 3.872,90, a qual efetuou proposta de acordo para ressarcimento dos referidos danos materiais, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Comprovados os fatos, os danos ocasionados nos móveis da CREDORA e o nexo de causalidade, a Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável ao ressarcimento dos prejuízos, sendo este acatado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o qual deferiu o pedido da **CREDORA**.

CLÁUSULA QUINTA: Agora, reconhecendo, diante do que restou apurado no âmbito do processamento do referido protocolo nº 953/2013, a sua responsabilidade pelos danos causados aos bens móveis da **CREDORA**, o **DEVEDOR**, neste ato, se obriga a indenizar os danos advindos a mesma, tudo em conformidade com o que ficou apurado no referido protocolo, comprometendo-se a efetuar o pagamento do valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, valor este a ser pago de acordo com cronogramas de empenho do Município de Toledo e após a autorização a ser dada pela Câmara Municipal de Toledo ao presente acordo.

ASSESSORIA JURÍDICA P.M.T.

CLÁUSULA SEXTA: Diante da presente transação, a **CREDORA** **renuncia a todo e qualquer outro direito** que, eventualmente, pudesse ter contra o **DEVEDOR**, **seja ele de natureza material seja ele de natureza moral ou pessoal, decorrentes do mesmo fato**, para nada mais reclamar do **DEVEDOR** que não o cumprimento daquilo que ora é acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A eficácia da presente transação fica subordinada à autorização legislativa a ser obtida junto à Câmara Municipal de Toledo, mediante o devido processo legislativo a ser promovido pelo **DEVEDOR**. Negada a autorização legislativa, as partes retornarão ao estado originário, cabendo a **CREDORA** lançar dos meios judiciais para a obtenção da reparação pretendida.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito, pelas partes, o foro da Comarca de Toledo para a solução de qualquer controvérsia que decorrer do cumprimento da presente transação.

E, Por assim estarem justas e contratadas, as partes acordantes, **CREDORA** e **DEVEDOR**, firmam o presente, juntamente com as duas testemunhas que ao final igualmente a subscrevem, em duas vias de igual teor e forma.

Toledo, 20 de abril de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Cleonice C. C. Queiroz
CLEONICE CRISTINA CANDIDO QUEIROZ
CREDORA

TESTEMUNHAS:

1. _____.
Nome: Daiane Faustino Melo
R.G.: 10.940.541-6/SSP PR
CPF: 075.426.089-59
Endereço: R. Cerro Corá, 350, Apto 114, Bloco E, Vila Industrial, Toledo/PR.

2. Wanderson A. Callegari _____.
Nome: Wanderson André Callegari
R.G.: 6.705.564-0 PR
CPF: 036.460.879-00
Endereço: R. Vereador José Pedro Baum, 363, Vila Pioneira, Toledo/PR

ASSESSORIA JURÍDICA P.M.T.

Município de Toledo

PROTOCOLO

Processo: 953 / 2013

Requerente: **CLEONICE CRISTINA CANDIDO QUEIROZ**

Assunto: **Solicitação Secret de Habitação e Urbanismo**

Abertura: **10/01/2013 às 14:04**

Endereço: **AMERICO SCHIO** Número: **937**

CPF: **06344795980**

CEP: **85903540** Telefone: (recados) ~~(45)3252-3739~~ 33782578 Celular: **(45)91054801** 5940 2977 Dt. Nasc.: **24/09/1988**

Descrição do Requerimento

Solicita indenização dos móveis que foram destruidos devido a grande quantidade de água que adentrou na casa pelo fato das bocas de lobo não vencerem escoar a quantidade de água.

Endereço: Rua Roberto Fachini, 174
Fachini

Nestes termos,
Pede deferimento.

Toledo, 10 de Janeiro de 2013.

MARCIA CRISTINA MUNARO LOVATO
Protocolista

CLEONICE CRISTINA CANDIDO QUEIROZ
Requerente

da captação das

Trata-se de medidas a mesmas na rede
serem tomadas pelo Minide galeria do munici
tério Publico, quanto a vespia a aproximada
ponsabilizar o executor mente 60 dias.
dos serviços ou fiscaliza-
dor dos mesmos.

10/01/2014.

Igor Antonio Colla Januário
Secretário da Habitação e Urbanismo
CAU: A42352-1

Igor Antônio Colla Januário
Secretário de Habitação e Urbanism

17/01/2013

Quanto a rede de águas
Pluviais a prefeitura Muni
cipal está fazendo os
levantamentos necessários
para responsabilizar ou
solucionar os problemas
frequentes de subdimensio-
namento das redes em questão.

Igor Antônio Colla Januário
Secretário de Habitação e Urbanism

17/01/2013

Ao Assessor Juridico Dr.
Jonha Russein, para que
auxilie no que diz respei-
to a solicitação de reque-
rente no que se refere
aos mobiliarios de sua
residência danificados pelas
águas das chuvas, conforme
relatado e quanto ao
problema de captação
de tais águas, já foi
intervido pela secretaria
de Habitação e urbanis-
mo.

SOLICITO, PRIMEIRAMENTE, QUE A ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO PROCEDA A VISTORIA NA RESIDÊNCIA DA REQUERENTE PARA AFERIR SE AS FOTOS APRESENTADAS SE REFEREM EFETIVAMENTE, A SUA RESIDÊNCIA, ASSIM COMO, EM CASO AFIRMATIVO, PARA QUE, ANTE QUAIS DOS MOVEIS CONTINUARAM ÚTEIS E QUAIS FORAM FORAM INUTILIZADOS, SEMPRE SEGUNDO AQUILO QUE ESTÁ RELATADO NAS FOTOGRAFIAS APRESENTADAS.

APÓS, RETORNE A ESTA ASSESSORIA. 10/01/2014.

Josiah Hussein Ali Mohd Rabie
Assessor Jurídico
OAB/PR 19947

25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 0335/2014-GAB

Toledo, 30 de abril de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
PROMOTOR GIOVANI FERRI
3ª Promotoria Pública da Comarca de Toledo-PR
Nesta Cidade

Assunto: Responde ao Ofício nº 156/2013, que versa sobre a Notícia de Fato nº MPRPR-0148.13.000144-6.

Senhor Promotor,

1. Em atenção à solicitação contida no Ofício supra, datado de 7 de abril de 2014, em que se requisita "[...] informações sobre a possibilidade de indenização extrajudicial aos danos sofridos pela Sra. Cleonice Cristina Cândido", por conta do fato noticiado nos autos de Notícia de Fato nº MPPR-0148.13.000144-6, esclarecemos que, conforme vistoria feita no local onde o alagamento ocorreu, procedida ainda em 17.01.2013, pelo corpo técnico do Município, tal qual consta no anexo, foi constatado que o ponto de alagamento noticiado, de fato, deveu-se ao problemas técnicos de subdimensionamento da rede de escoamento das águas pluviais existentes naquela localidade, de modo que a responsabilidade do município pelo alagamento, em tese, resta caracterizada, assim como restaria caracterizado, por conta disto, o seu dever de indenizar os prejuízos causados aos munícipes por conta do alagamento havido.

2. Quanto, outrossim, a possibilidade de indenização extrajudicial especificamente da Sra. Cleonice Cristina Cândido, o Município informa, contudo, que ela, a despeito de afirmar ter sido vítima de prejuízos decorrentes do alagamento ocorrido na data e no ponto referidos em seu requerimento, não trouxe nenhuma prova da ocorrência disso, seja para demonstrar que ela, efetivamente, foi atingida, seja para demonstrar a extensão dos seus danos, o que torna impossível a indenização pretendida, o que não afasta, é evidente, que o Município reaprecie o caso e a indenize, caso ela colacione provas razoáveis neste sentido.

Atenciosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Em oneto relatorio solicitado

Josieli Magnus

Josieli de Fátima Vieira Magnus
CRESS 5637 11ª Região
28/07/14

À ADVOGADA CHEFE.

Toledo, 02/02/2015.

Jomah Hussein Al Mohd Rabah
Assessor para Assuntos Jurídicos
OAB/PR 19947

Ao Departamento de Compras para efetuar orçamento dos móveis danificados, conforme relação descrita no relatório social e fotos anexadas ao mesmo.
Após, retorne para parecer.

Toledo 02/02/15.

Vanessa Cristina Veit Aguiar
Advogada Chefe
OAB/PR 33.912

Ao DPTO PATRIMÔNIO P/ CUMPRIR A INFORMAÇÃO SOLICITADA NO PARECER JURÍDICO ACIMA.
03/02/2015

Amauri Vilmar Linke
Secretário de Administração

Devido a resistência das empresas do ramo em fornecer orçamentos, informamos que conseguimos um único orçamento, o qual anexamos ao protocolo nº 953/2013 (empresa Rosa Garcia & Cia ltda).

Toledo, 03/04/15

Noel Augusto da Silva
Diretor Depto. de Patrimônio

Ao Sr. Prefeito Municipal, conforme parecer anexo, para análise e decisão.

Toledo, 14/04/15.

Vanessa Cristina Veit Aguiar
Advogada Chefe
OAB/PR 33.912

APÓS ANALISE DOS DOCUMENTOS, MANIFESTAÇÕES E PARECER JURÍDICO DEFIRO O PEDIDO NOS TERMOS DO PARECER.
DEVOLVO AO JURÍDICO PARA PROCEDIMENTOS.
P/

Luis Alberto Beto Lunkes Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo
17.04.15 - 13:50h.

Requerente: Cleonice Cristina Candido Queiroz
Endereço: Rua Isolde Tim 86 – Coopagro.

RELATÓRIO SOCIAL

Em 25/07/14, realizamos visita domiciliar no endereço acima citado, para verificar solicitação do protocolo 953/ 2013, tendo em vista despacho do Assessor Jurídico Jomah Hussein Ali Mohd Raba, que solicitava vistoria afim de aferir as fotos anexadas ao processo e apontar os móveis danificados.

Verificamos que a senhora Cleonice mudou de endereço, reside com o esposo Estefano Romero Queiroz – 37 anos e o filho Mateus – 6 anos, tendo como renda R$ 1.150,00 advindos do labor do esposo, Cleonice cursa o terceiro ano do Curso de Serviço Social na UNIOESTE.

Segundo relato da mesma alguns móveis foram totalmente inutilizadas, e a família desfez-se dos mesmos, havendo a necessidade de adquirir outros. Sendo uma cama de casal com colchão, com valor estimado de R$ 950,00, Rádio com toca CD (R$ 150,00), ferro de passar roupas (R$ 100,00) e sanduicheira (R$ 70,00).

Outros móveis foram danificados porém a família não conseguiu substituí-los, conforme pode verificar-se nas fotos anexo 2. Salientamos que as fotos do anexo 1 foram apresentadas pela requerente na ocasião do protocolo.

Sem mais, este constituí-se o relatório.

Toledo, 28 de Julho de 2014.

Josieli de Fátima Vieira Magnus
Assistente Social
CRESS – 5637 – 11ª. Região

À Secretaria Administrativa
da Assessoria Jurídica:

1. providenciar a assinatura das partes no Termo de Transação anexo;

2. encaminhar ao setor técnico legislativo para as providências necessárias à obtenção da autorização legislativa.

3. após, autorizada a despesa, encaminhe-se a Secretaria de Habitação e Urbanismo para a efetivação do pagamento à requerente.

1 00 20/04/15.

Vanessa Cristina Veit Aguiar
Advogada Chefe
OAB/PR 33.912

ANEXO 1

FOTOS APRESENTADAS PELA REQUERENTE


08/01/2013


08/01/2013





FERRO DE PASSAR

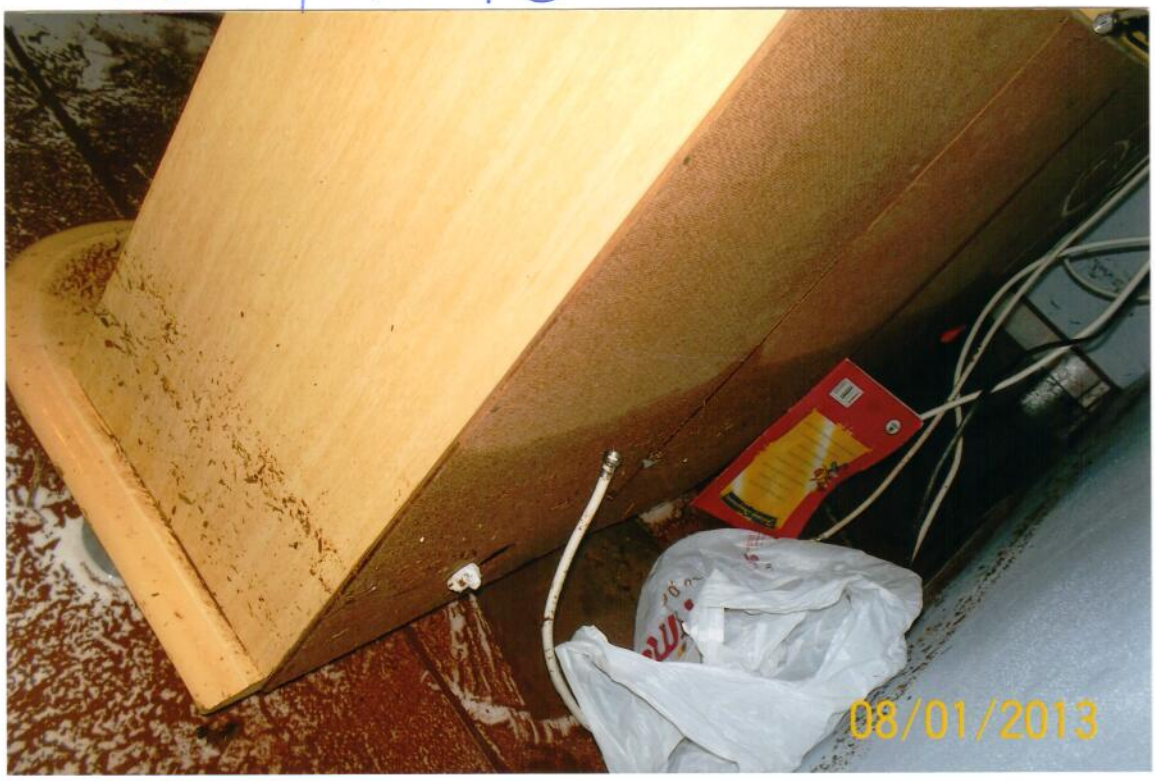


GUARDA - ROUPA





ESTANTE





FOGÃO



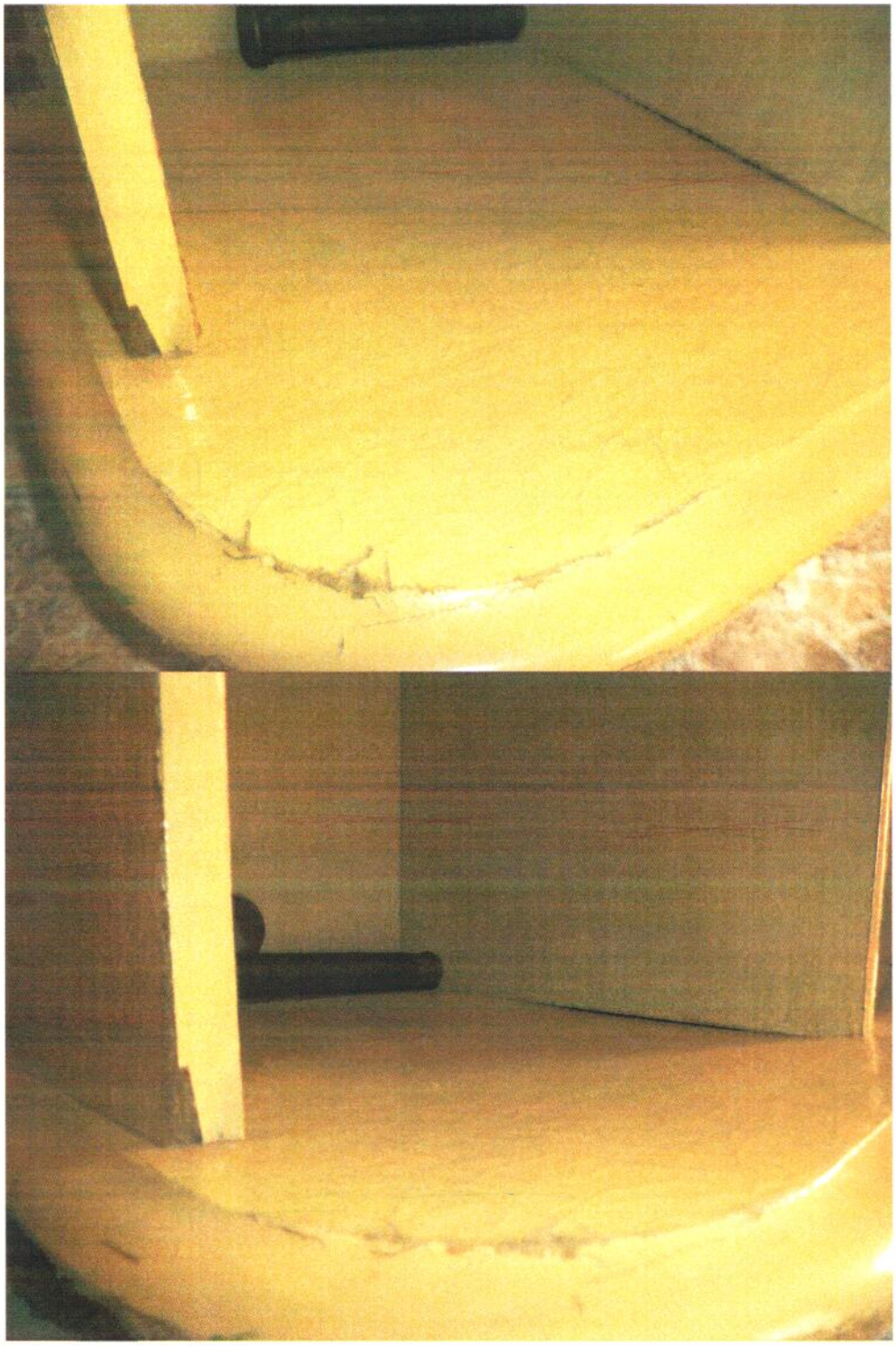


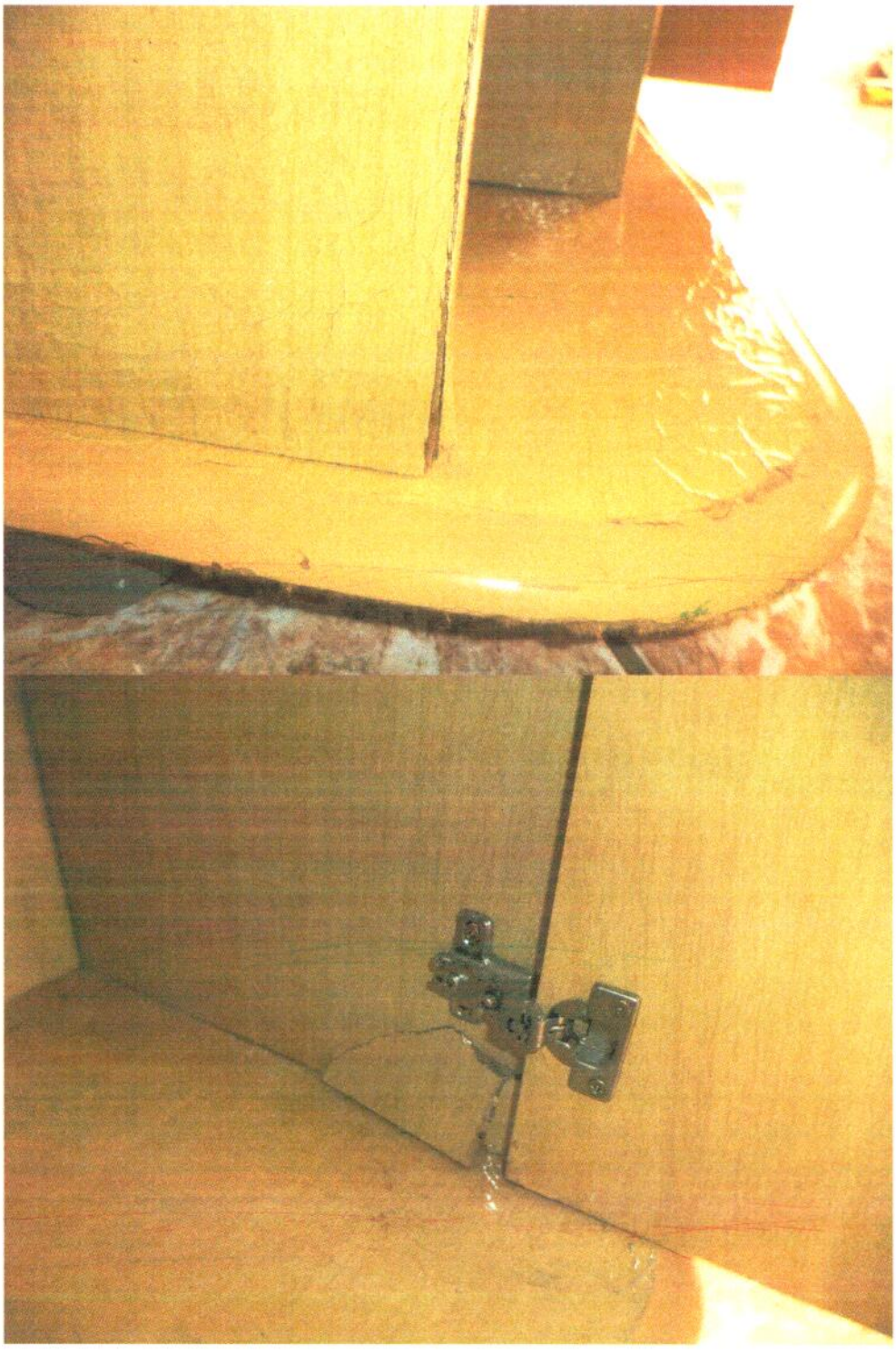
ESTOFADOS

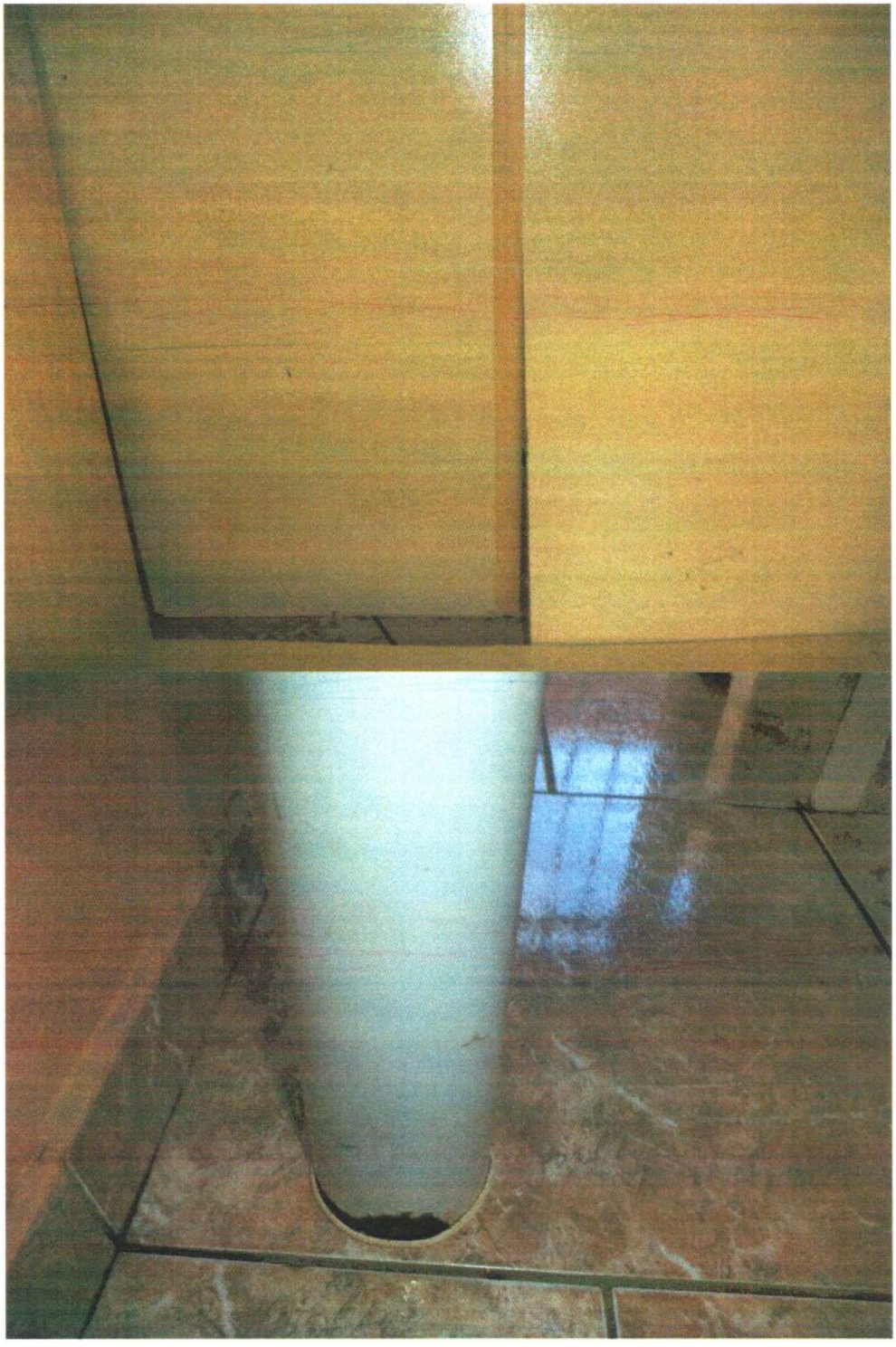


ANEXO 2

FOTOS REGISTRANDO OS MÓVEIS DANIFICADOS RETIRADAS EM 25/07





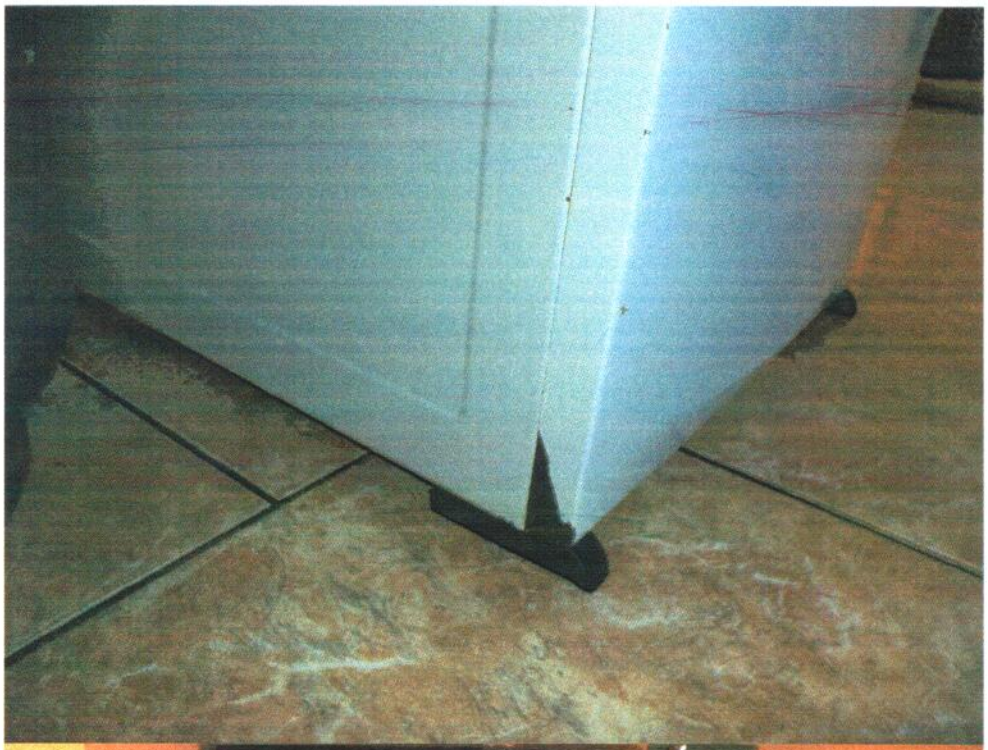


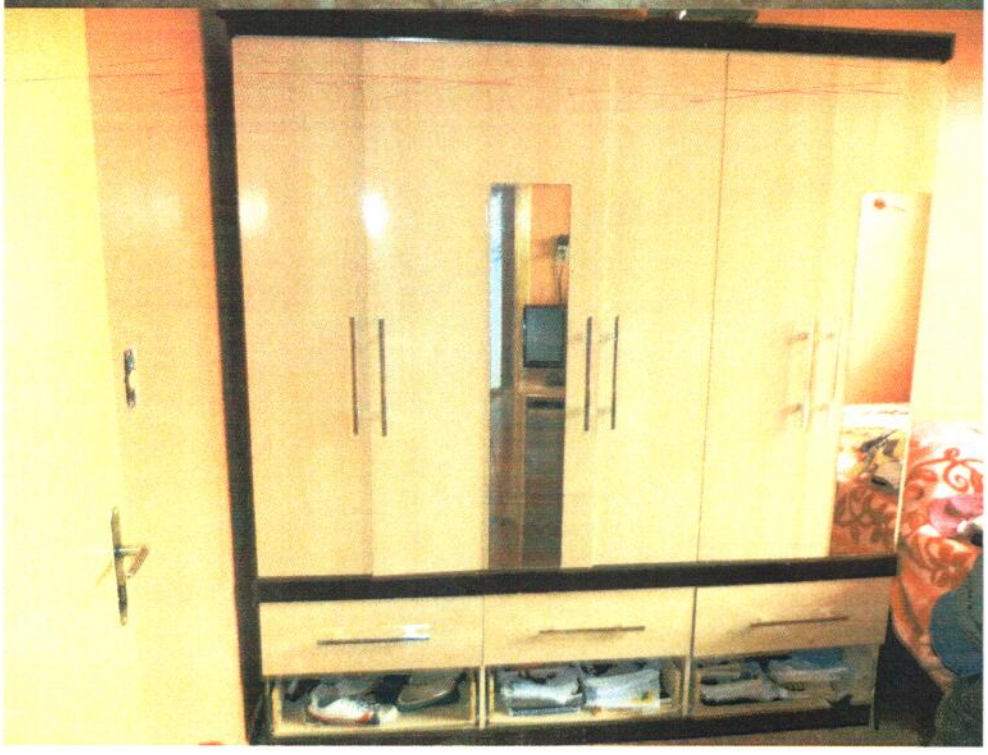


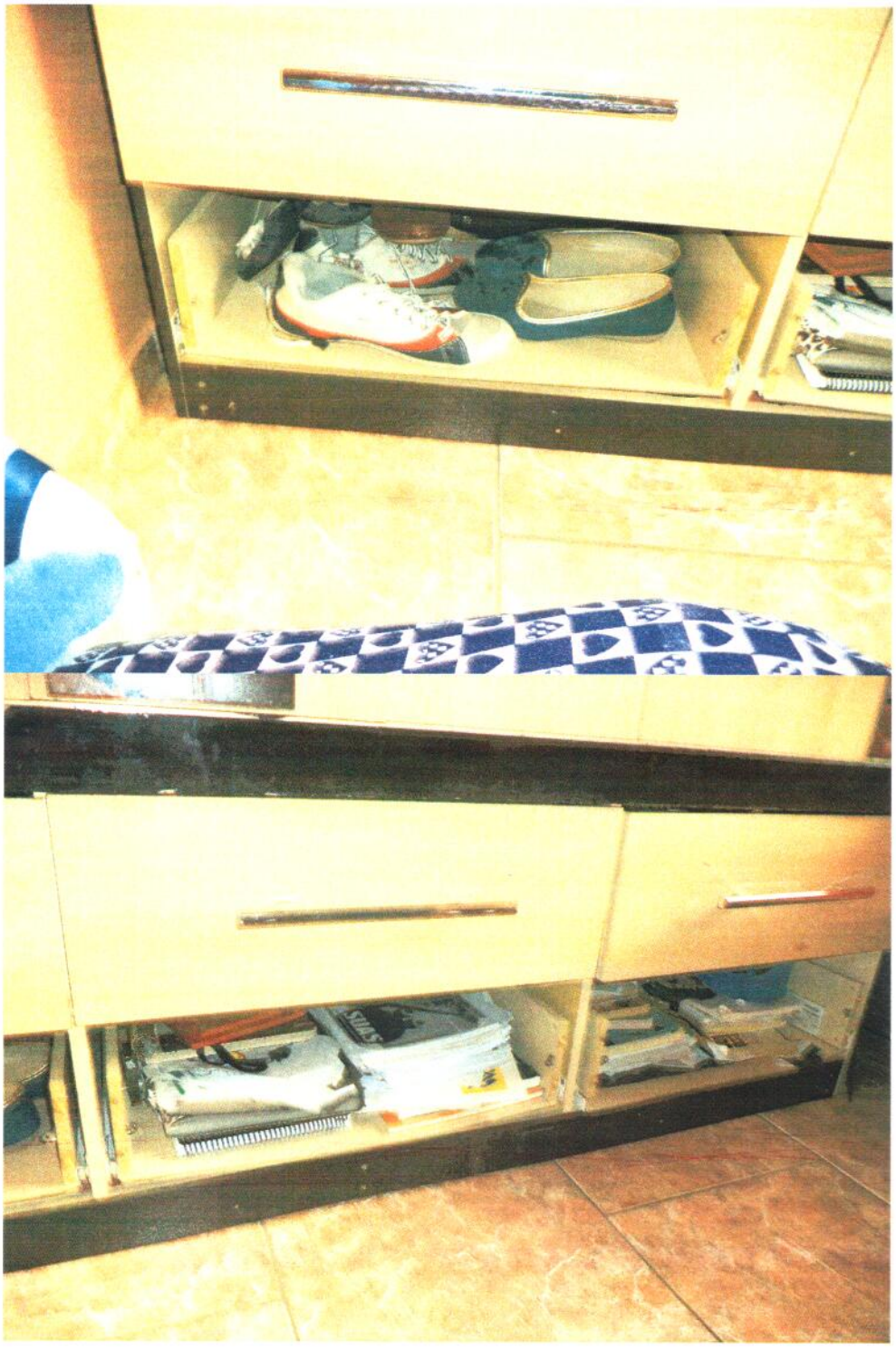




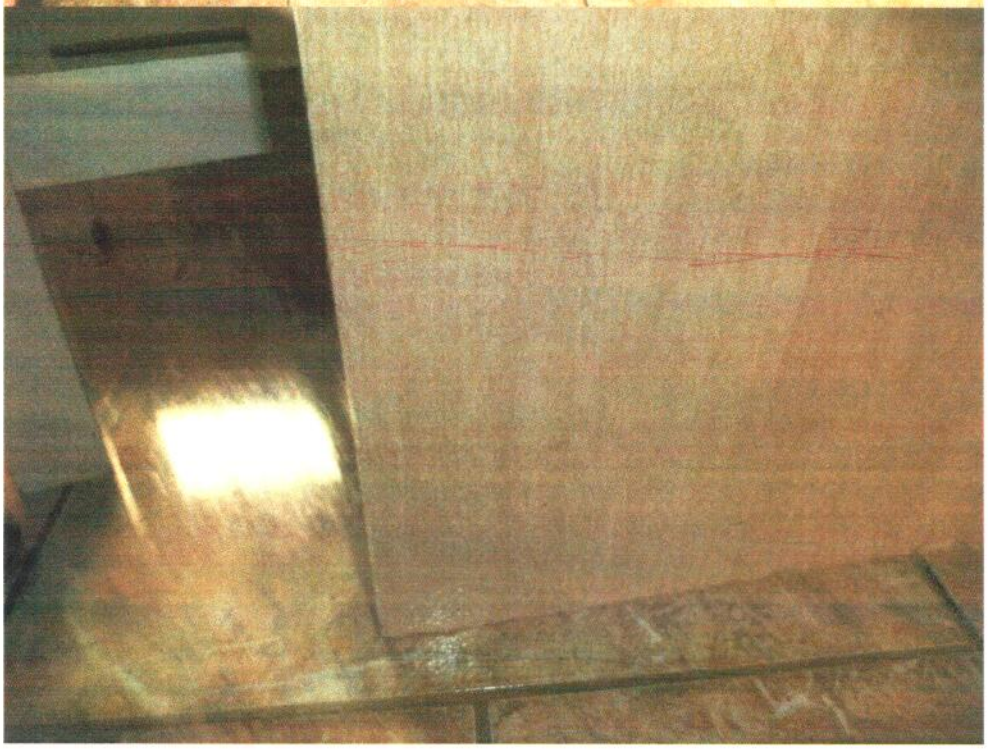


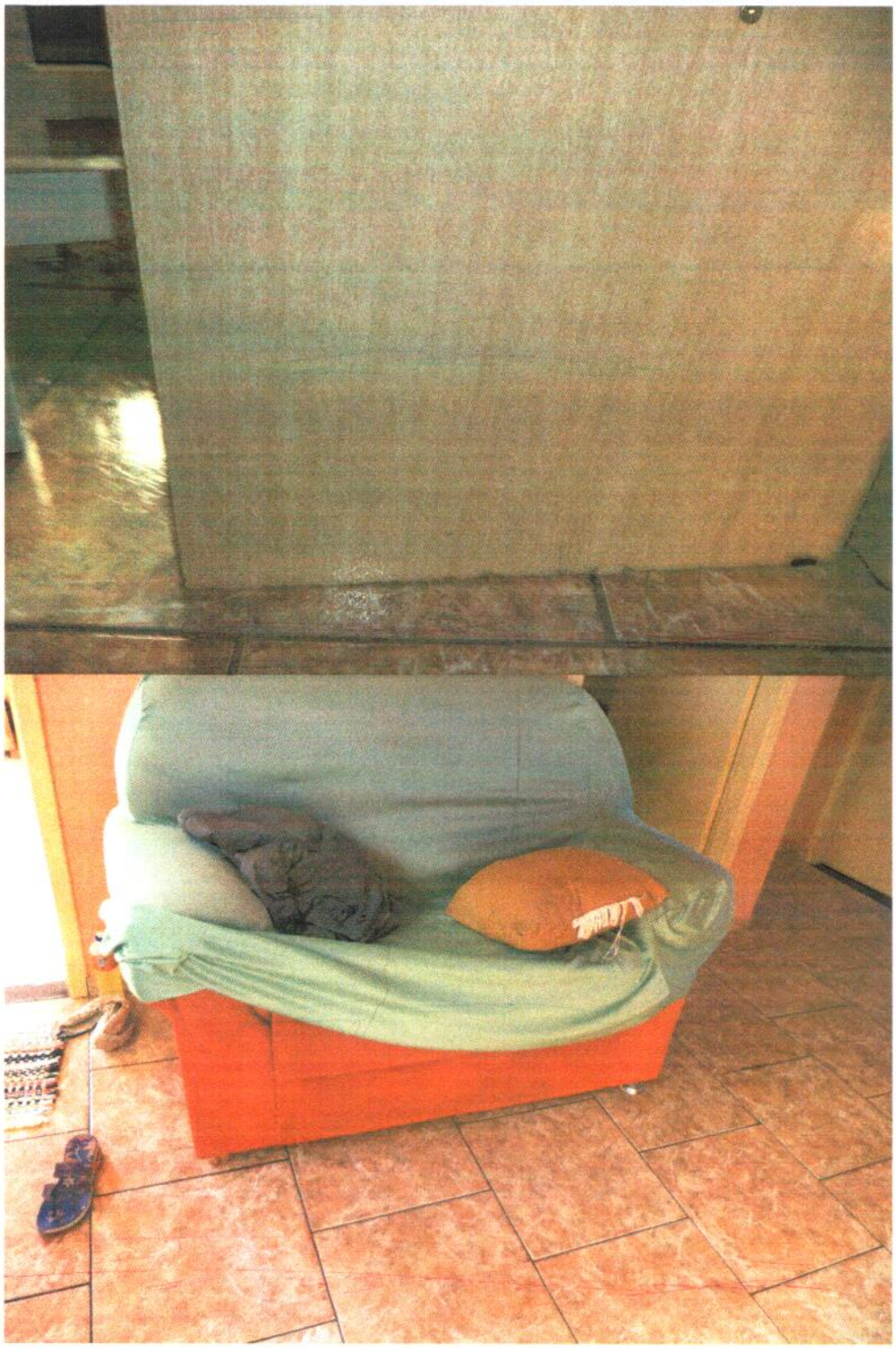


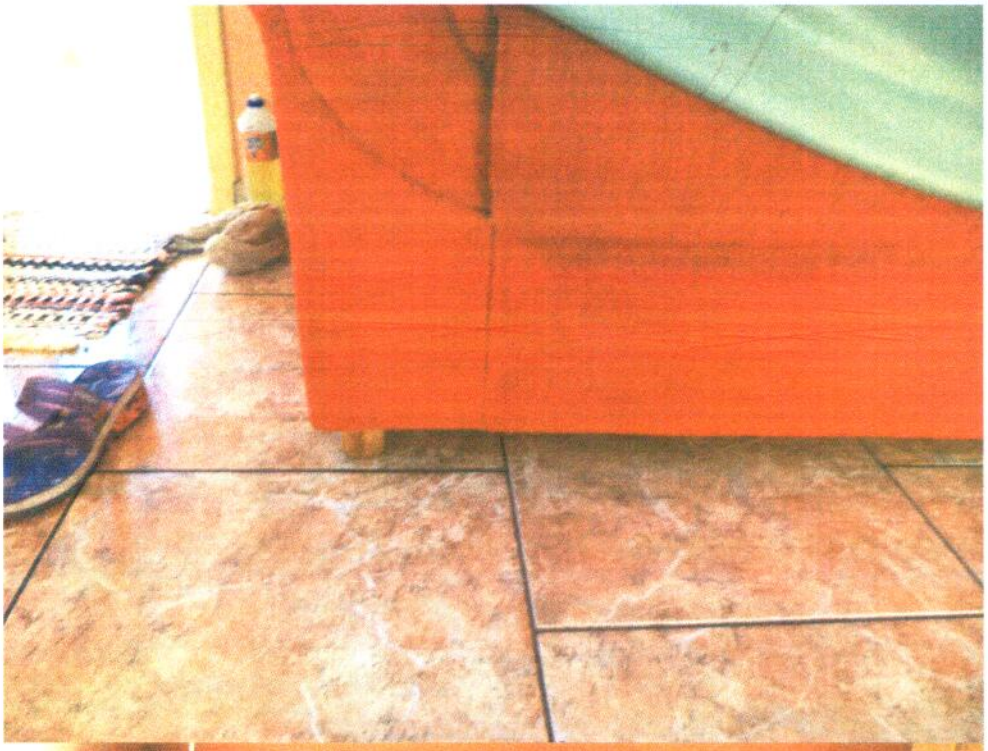


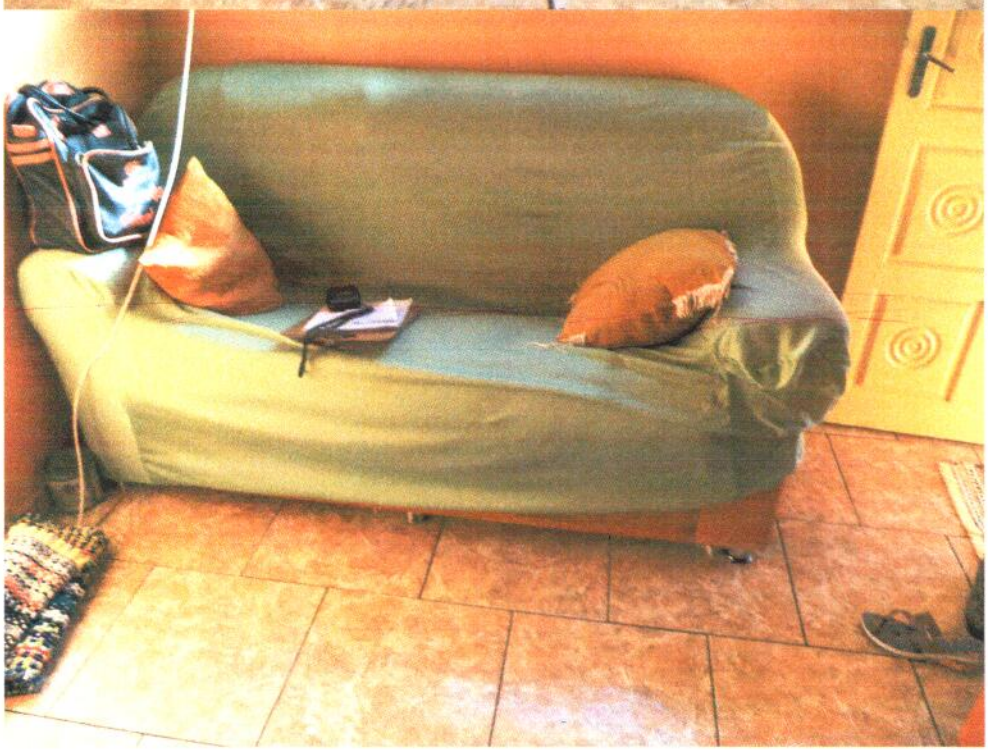












MERCADOMOVEIS LTDA
AV MARIPA 4666 - LOJAS MM
85908-220 - TOLEDO - PR
CNPJ:77.500.049/0056-01
IE:9031847360

15/06/2013 14:09:41V CCF:008379 COO:016048
CNPJ/CPF consumidor:03917944936
NOME:MARIA APARECIDA CANDIDO
END:R SILVIO BRESOLIN, 32

CUPOM FISCAL

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD.UN.VL UNIT(R$) ST VL ITEM(R$)

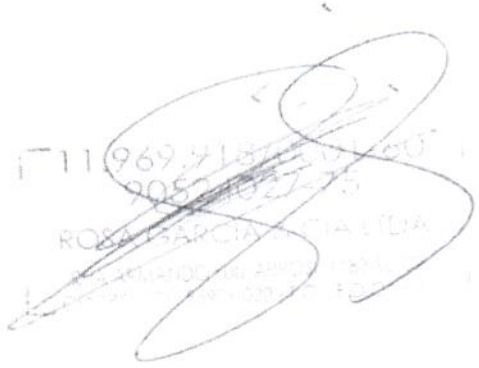
001 1 14082.23.0 BASE BOX GAZIN VIENA/EVIDENCE/N
EW FLEX 138X188X26 Marrom
1UN X 306,67 F1 306,67G
desconto -76,67 230,00
002 2 5602.23.0 COLCHAO GAZIN VIENA POCKET 138X1
88X25 Marrom
1UN X 893,20 F1 893,20G
desconto -223,30 669,90

Subtotal R$ 899,90
acréscimo +20,00G

TOTAL R$ 919,90
A Prazo 919,90
Total Tributos Pagos R$236,94(25,76%)Fonte:IBPT
Ender.: R SILVIO BRESOLIN, 32
Cidade: TOLEDO - PR
Bairro: COOPAGRO
Vend..: 603873 /Prc:9427 /Reg:40910 /Ped:17282
60ENTREGAR NA RUA PAULINA SCAIN NUMERO: 776 BAIR
RO : FACCHINI TEL 9940-2977

BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.00.02 ECF:001 LJ:0055
QQQQQQQQQRWEUYUQQP 15/06/2013 14:09:54V
FAB:BE091010100011225094 BR

EQUIPAMENTOS			
ITEM	MARCA DE REFERÊNCIA	QTND	VALOR
Guarda-roupa 6 portas e 6 gavetas externas com corrediças em metal, amplo espaço interno, prateleiras centrais, maleiro interno, calceiro e cabideiros em metal. Todo feito em MDP. Com dimenções aproximadas: Largura 231 cm xAltura 218 cm x Profundidade 47 cm.		1	1786.00
Rack com espaço para TV de 50 polegadas. Conta com estrutura e revestimento em MDP, espaço para home theater, DVD, aparelho e caixas de som, com duas portas e puxadores em PVC. Com dimenções aproximadas de (L x A x P): 145,5 x 71 x 37,5 cm.		1	784.00
Jogo de sofá 2 e 3 lugares. Com estrutura de madeira maciça e reflorestada Encosto e assento fixo com revestimento chenille e dimenções aproximadas Sofá 3 Lugar: 188 x 95 x 85 cm (L x A x P)- Sofá 2 Lugar: 153 x 95 x 85 cm (L x A x P).		1	1270.00
Refrigerador de 950 litros, 220v. Medidas externas: 0,85m largura x 0,85m comprimento x 2,20m altura. Medidas internas: 0,73m largura X 0,73m comprimento X 1,85m altura. Fabricação em chapa galvanizada externo e interno, isolamento termico em poliuretano injetado 60mm. Pintura Eletrostatica epóxi externa e interna. 2 portas pequenas, 5 prateleiras, 1 unidade condensadora hermética DANFOSS 1/3 hp, 1 forçador de ar TRINEVA TRFD 2, termostato para regulagem de temperatura. Temperatura interna: -5ºC. Processo/ciclo 24 horas, consumo: 700w/h. Gás R-22.		1	8646.00
garfo de mesa, em inox		600	3.50
faca de mesa, em inox		500	3.50
colher de mesa, em inox		350	3.50
Prato de louça, fundo		600	11.95
Mesa escrivaninha, C=1,20 x P=0,60 x A=0,74m, confeccionada em tampo MDF de 18mm, bordas engrossadas em 30mm, acabamento em fita reta de PVC, cantos arredondados, com 3 gavetas com chaves e puxadores, estrutura em aço, solda mig, pintura epoxi, na cor branca		5	784.00
Caçarola alumínio - 17 litros. 32cm diâ x 17cm alt x 5mm esp		60	89.00
Bacia em aço inox, com aproximadamente 38 cm de diâmetro, com profundidade aproximada de 17 cm		15	76.00



Fone: (45)
3277-1331

Móveis Carvalho

Av. Maripá, 4700
Centro | Toledo | PR

PEDIDO DE COMPRA

Data: ____/____/____ Vendedor: _____

Cliente: _____ Fone: (____) _____

Qtde.	Código Produto	Produtos	Vlr. Unitário	Vlr. Total
		SANTA.	52.00	
		SOFA	1049	
		FERRO	73,00	
		RADIO	183.00	
		CAMA	369.00	
		COLCHÃO	475.00	
		ESTANTE	599.00	
		RACK	1099.00	
		ESCRIVANINHA	189.00	
			4057.00	
			TOTAL	

ORÇAMENTO

À VISTA R$ _____

À PRAZO Entrada R$ _____ + ____ vezes de R$ _____

PRAZO DE ENTREGA: _____ dias () manhã () tarde

OBS.: _____

Ass. Vendedor

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: Lojas Salfer S.A. - 263 - TOLEDO II | CNPJ: 84.683.432/0202-40

Identificação do Destinatário

Nome: CLEONICE CRISTINA CANDIDO | CNPJ/CPF: 063.447.959-80

Nº do Documento: 0263000126668 | Nº do Documento Fiscal:

NELSON LEANDRO - 263 - TOLEDO II
CLEONICE CRISTINA CANDIDO
063.447.959-80

10/04/2015

22275114

0,00

24/09/1915

RUA Rua Rui Barbosa - de 1062/1063 a 26, 001
Centro
85900040

Toledo/PR
(45) 99402977

1	00000000190081 SANDUICHEIRA/GRILL CROME 2P/N 110V		15	69,90	69,90
1	00000000584166 CJ ESTOFADO 3/2 LUGARES NEW EVEREST Cor:Suede Caqui Qtde.: 1		15	885,00	885,00
1	00000000498172 FERRO VAPOR ULTRAGLISS FU40/FV35 110V		260	159,90	159,90
1	00000000596582 RADIO BOOMBOX MUSIC STAR FASHION BX-14 Cor:Branco/Preto Qtde.: 1		133	139,00	139,00
1	00000000020223 CAMA CASAL SPARTA 1.38M 28100/200/300 Cor:Branco Qtde.: 1		15	289,00	289,00
1	00000000395364 CH MOLA 1,38 DOMMUS POCKET BAMBU 3825 Cor:Cinza/Floral Preto Qtde.: 1		15	799,00	799,00
1	00000000579236 ESTANTE HOME BRAVO R.7275 Cor:Carvalho/Preto Qtde.: 1		15	569,00	569,00
1	00000000592684 ROUPEIRO JADE 6 PTS Cor:Malbec Qtde.: 1		15	970,00	970,00
1	00000000370190 ESCRIVANINHA MALTA R.1171 Cor:Castanho Qtde.: 1		199	239,00	239,00

Pagamento a vista

0	10/04/2015	3.845,00	PRODUTOS	4.119,80
			SERVICOS	0,00
			DESCONTO ESPECIAL	0,00
			DESCONTOS	300,30
			FRETES	25,50
			ACRÉSCIMO	0,00
			RECARGA DE CELULAR	0,00
			TOTAL	3.845,00
			ENTRADA	3.845,00
			SALDO A PAGAR	0,00

Cod. Cliente: 83307532
Compl Endereco: C

Ass.: _____

Cliente: CLEONICE CRISTINA CANDIDO

É vedada a autenticação deste documento

COPIA DE ORCAMENTO DE VENDA

Orcamento.....: 050446 Data: 10/04/2015
Cliente.....: -
Vendedor.....: 008-RAFAEL RODRIGUES FERNANDES
1a.Compra.....: / / C.P.Aprovado: / / - 0,00 A.M: 0
Saldo Devedor.: 0,00 Saldo a Vencer: 0,00
RG.....: SSP: Data de Emissao: / /
CPF.....: Data de Nascimento: / /
Fone Residenc.: Fone Comercial:

Endereco.....: Numero:
Complemento...: Bairro: -
Cidade.....: - UF:

Produto	G	Reserv	Fil	Qtd	Preco	Total
02274-8 MESA P/COMPUT. DJ FORTALEZA 6045-4	N	022891	001	1	199,00	199,00
07833-1 ROUPEIRO THB PASSIONE 6P.4037 VITR	N	022886	001	1	959,00	959,00
07878-9 HOME DJ BRAVO 727562 CARV.VITTRO/F	N	022887	001	1	539,00	539,00
08049-4 SANDUICHEIRA MONDIAL ULTRA S-13 11	N	000000		1	60,00	60,00
08261-0 COL.CASAL SIMBAL MASTER SPRING DUP	N	022892	001	1	554,00	554,00
08276-9 RADIO PORTATIL MONDIAL BX-14 BIVOL	N	022893	001	1	120,00	120,00
08339-0 ESTOF. SIMBAL LUIZA 3.2L SUED MARR	N	022889	001	1	1.129,00	1.129,00
08529-8 FERRO MONDIAL VAPOR F-40 CERAMIC E	N	000000		1	70,00	70,00
09469-2 CAMA HENN CASAL CALENDA TURIN 5013	N	022890	001	1	469,00	469,00

Valor Total das Mercadorias: 9 4.099,00
Valor Total da Venda.....: 4.099,00

Entrada.....: 4.099,00 Parcelas...: 0
Forma Pgt.: DN-DINHEIRO Forma Pgt.: -

OBSERVACAO:
O consumidor fica ciente de que, caso nao houver assistencia tecnica autorizada do(s) produto(s) ora adquirido(s), a empresa vendedora DAROM MOVEIS LTDA, fara gratuitamente o servico de transporte entre o cliente e a assistencia, a assistencia e o cliente, sem custo algum ao consumidor. Nesta hipotese, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para realizacao da assistencia, tendo em vista o prazo de transporte para a assistencia autorizada e o retorno do produto consertado.
Autorizo, neste ato, que meus documentos pessoais sejam digitalizados e que minha fotografia seja tirada, para fins de atualizacao cadastral.

10/04/2015

Gerente Crediario Cliente

VIA VAREJO

TOLEDO, 10 DE ABRIL DE 2015

ORÇAMENTO

CONJUNTO DE SOFÁ R$999,00

CAMA R$399,00

ESTANTE R$799,00

GUARDA ROUPA R$999,00

MESA COMPUTADOR R$299,00

SANDUICHEIRA 59,90

FERRO ELETRICO R$119,00

RADIO TOCA CD 199,00

Vendedor: Lourival

Via Varejo S/A

PREÇO VÁLIDO POR 3 DIAS UTÉIS

TD 3.872,90

Toledo, 04 de abril de 2015.

PARECER JURIDICO

EMENTA: Protocolo nº 953/2013 – Alagamento residência - Problemas técnicos de subdimensionamento de rede de escoamento de águas pluviais na localidade - Solicitação de ressarcimento de danos materiais causados pelo algamento.

Trata-se de solicitação formulada por Cleonice Cristina Candido Queiroz, a qual pretende o ressarcimento de danos causados em diversos móveis de sua propriedade por alagamento ocorrido em sua residência em meados de janeiro/2013, por problemas técnicos de subdimensionamento de rede de escoamento de águas pluviais na localidade, qual seja, Rua Roberto Fachini, nº 174, Bairro Fachini, em Toledo/PR.

A requerente anexou fotos dos móveis danificados, sendo eles: uma cama de casal com colchão, um rádio toca CD, um ferro de passar roupas, uma sanduicheira, um jogo de sofá 3/2 lugares, uma mesa para computador, uma estante, um guarda-roupas 6 portas, além de avarias em fogão de 4 bocas e refrigerador.

Segundo o menor orçamento apresentado e constante do protocolo (Loja Via Varejo S/A), os bens danificados e totalmente inutilizados somam a importância de R$ 3.872,90 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Informalmente, no dia 14/04/2015, em contato com a advogada que a esta subscreve, a requerente apresentou proposta de ressarcimento no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), além de dispensar as avarias ocorridas no fogão e no refrigerador, uma vez que os mesmos foram danificados, porém, continuam sendo utilizados.

O Relatório Social datado de 28/07/2014 informando a realização de visita domiciliar ocorrida em 25/07/2014 pela Assistente Social do Município, comprova que os móveis indicados nas fotos do anexo 2, juntadas ao protocolo, realmente foram danificados.

Pois bem. A responsabilidade do Município de Toledo restou caracterizada e confessada nos documentos que instruem o presente protocolo, sendo constatado que, efetivamente, o imóvel em que a requerente residia com sua família, localizado na Rua Roberto Fachini, nº 174, Bairro Fachini, em Toledo/PR, sofreu alagamento em decorrência de fortes chuvas ocorridas em meados de janeiro/2013.

O referido alagamento, consoante apurado em vistoria realizada no dia 17/01/2013 por corpo técnico do Município de Toledo e segundo consta dos documentos constantes do protocolo, ocorreu por problemas técnicos de subdimensionamento da rede de escoamento das águas pluviais existentes na localidade, de modo que resta caracterizada, em tese, a responsabilidade do Município pelo infortúnio e, por conseqüência, o dever de indenizar os prejuízos causados à requerente pelo alagamento havido.

Assim, dos fatos relatados, quer nos parecer que a responsabilidade do Município é inconteste.

Considerando isto tudo e, ainda, considerando a firme jurisprudência dos nossos Tribunais em casos semelhantes, que implicam na conclusão da falha na prestação do serviço público, incumbindo ao Estado a prova cabal em sentido contrário, o que no caso não ocorreu, o presente parecer é no sentido de que, no caso, existem fortes elementos a acarretar a responsabilização do Município de Toledo pela reparação dos danos sofridos pela requerente, que importam em R$ 3.872,90 (três mil, oitocentos e setenta

e dois reais e noventa centavos), considerando o menor orçamento apresentado pela requerente (Loja Via Varejo S/A).

Deve-se considerar, ainda, a proposta efetivada pela requerente, a qual, para fins de acordo com o Município de Toledo, aceitaria receber o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), bem como arcaria com os danos ocasionados no fogão e refrigerador, uma vez que foram apenas danificados pelo alagamento e não totalmente inutilizados.

Assim sendo, considerando a prova constante do protocolo quanto à responsabilização do Município de Toledo no evento danoso, bem como a comprovação dos danos materiais suportados pela requerente, opina-se pelo deferimento da proposta de ressarcimento de danos por ela formulada, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Desta forma, encaminhe-se o presente protocolo ao Sr. Prefeito Municipal para decisão quanto ao pedido de ressarcimento de danos formulado pela requerente e, em caso de deferimento do pleito, retorne à Assessoria Jurídica para confecção do pertinente Termo de Acordo e para o encaminhamento à Câmara Municipal para autorização legislativa.

Vanessa Cristina Veit Aguiar
Advogada – OAB/PR 33.912
Advogada-Chefe da Assessoria Jurídica do Município de Toledo